

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B4CCB0E798



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

DECRETO MUNICIPAL Nº 41/2025, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Institui a Premiação Municipal de Boas Práticas Educacionais - PPAIC/Cristalândia do Piauí, a ser conferida exclusivamente no âmbito do Seminário Municipal de Boas Práticas - PPAIC, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a importância do PPAIC - Pacto pela Alfabetização na Idade Certa para a elevação dos indicadores educacionais do município;

CONSIDERANDO a realização do Seminário Municipal de Boas Práticas - PPAIC, espaço de socialização e valorização de experiências pedagógicas;

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecer publicamente as práticas exitosas de professores e gestores que contribuem para a alfabetização na idade certa;

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituída a Premiação Municipal de Boas Práticas Educacionais - PPAIC/Cristalândia do Piauí, destinada a reconhecer experiências pedagógicas inovadoras, replicáveis e de impacto positivo, apresentadas no Seminário Municipal de Boas Práticas - PPAIC.

Art. 2º - A premiação ocorrerá exclusivamente durante o Seminário Municipal de Boas Práticas - PPAIC, realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Cristalândia do Piauí.

Art. 3º - A avaliação das boas práticas será realizada por Comissão de Jurados designada pela Secretaria Municipal de Educação, considerando os seguintes critérios:

I - Engajamento (0 a 2 pontos): resultados e impactos reconhecidos, com melhoria do contexto educacional em que a prática foi inserida;

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B4CCB0E798



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

II - Inovação (0 a 2 pontos): criatividade e diferenciação da prática, com descrição de objetivos, recursos, dificuldades e resultados alcançados;

III - Protagonismo do aluno (0 a 2 pontos): centralidade do aluno como protagonista do processo de ensino e aprendizagem, visando alfabetização na idade certa;

IV - Replicabilidade Social (0 a 2 pontos): possibilidade de a prática ser reproduzida em outras escolas ou municípios;

V - Pertinência Temática (0 a 2 pontos): alinhamento da prática com a temática do Seminário e com as categorias avaliadas.

§ 1º. Cada critério receberá nota de 0 a 2 pontos, sendo a pontuação final o somatório das notas atribuídas (máximo de 10 pontos).

§ 2º. A Comissão poderá conceder menções honrosas, que receberão certificado de reconhecimento, sem valor pecuniário.

§ 3º. Em caso de empate na pontuação final, será considerado, sucessivamente:

I - maior nota no critério Engajamento;

II - Maior nota no critério Protagonismo do Aluno;

III - decisão colegiada da Comissão Avaliadora.

Art. 4º - A Comissão Avaliadora será composta por:

I - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;

II - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;

III - 1 (um) convidado externo, preferencialmente de outro município ou instituição de ensino superior.

Art. 5º - A premiação consistirá em:

I - Certificado de Reconhecimento emitido pela Secretaria Municipal de Educação;

II - Medalha ou troféu simbólico alusivo ao PPAIC;

III - Premiação financeira, assim distribuída:

1. Diretor e Coordenador (02 profissionais) - Prêmio Gestão: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para cada;
2. Professor de Educação Infantil (01 profissional): R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais);
3. Professor do Ciclo de Alfabetização (01 profissional): R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais);
4. Professores de Português e Matemática - SAEBI (05 profissionais): R\$ 1.000,00 (um mil reais) para cada;
5. Coordenador Municipal do PPAIC (01 profissional) - Premiação por Desempenho: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B4CCB0E798



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

6. Formadores Municipais do PPAIC (02 profissionais) -
Premiação por Desempenho: R\$ 1.000,00 (um mil reais) para
cada.

Total da Premiação: 12 profissionais - R\$ 15.000,00 (quinze mil
reais).

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta premiação
correrão por conta dos recursos do FUNDEB, especificamente da
parcela destinada à remuneração dos profissionais da educação
básica em efetivo exercício (70%), nos termos da Lei Federal nº
14.113/2020.

Art. 7º - Os resultados e a classificação final serão divulgados
no encerramento do Seminário Municipal de Boas Práticas - PPAIC.

Art. 8º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão
Organizadora do Seminário, respeitada a legislação aplicável.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí, 23 de
setembro 2025.

MOISES DA CUNHA
LEMOS
FILHO:84678836187
Assinado de forma digital por
MOISES DA CUNHA LEMOS
FILHO:84678836187
Dados: 2025.09.23 10:22:01
-03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ/PI